

POLÍTICA DE GARANTIA DA X-RITE

Para efeitos da presente Política de Garantia, "Vendedor" refere-se à X-Rite, Incorporated ou à filial local da marca "X-Rite" que tenha satisfeito a encomenda do Comprador, conforme o caso. "Comprador" refere-se à pessoa ou entidade jurídica que consta nos documentos da encomenda como cliente da X-Rite.

1. Garantia do equipamento. O Vendedor garante que o equipamento por si fornecido está em conformidade com as especificações publicadas pelo Vendedor e isento de defeitos de materiais e de fabrico, pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição das instalações do Vendedor, ou por período superior se exigido pela legislação local. Salvo disposição em contrário no presente instrumento, esta garantia abrange as peças e a mão de obra necessárias para corrigir quaisquer desconformidades ou defeitos do equipamento. Os equipamentos não fabricados pelo Vendedor não estão abrangidos pela presente Política de Garantia, aplicando-se as garantias transmissíveis do respetivo fabricante. AS PEÇAS E OS PRODUTOS CONSUMÍVEIS, INCLUINDO, DESIGNADAMENTE, BATERIAS, SÃO FORNECIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA.

2. Garantia do software. O Vendedor garante os seus produtos de software nos termos previstos na licença, contrato de software como serviço ou documentação equivalente que acompanha o mesmo. Se a referida documentação não acompanhar o software, desde que utilizado em condições normais de funcionamento e manutenção, o Vendedor garante que o software licenciado funcionará durante 90 dias a partir da receção, substancialmente de acordo com as especificações publicadas pelo Vendedor e com a documentação de utilizador que o acompanha. O software em regime de subscrição ou como serviço será fornecido de forma profissional e adequada, de acordo com as normas aplicáveis do setor, durante o período de vigência do contrato respectivo. QUALQUER SOFTWARE DE TERCEIROS FORNECIDO EM CONJUNTO COM O SOFTWARE, BEM COMO DADOS E VERSÕES DE PRÉ-LANÇAMENTO DO SOFTWARE, SÃO FORNECIDOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM", SEM QUALQUER CONDIÇÃO OU GARANTIA.

3. Garantia do serviço. O Vendedor garante que executará todos os serviços de forma profissional e diligente, em conformidade com as normas aplicáveis da indústria no momento da execução do serviço. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTO SÃO PRESTADOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM", SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA.

4. Serviços de garantia. Em caso de desconformidade do Produto durante o período de garantia, o Comprador deve notificar de imediato o Suporte do Vendedor ou o Centro de Assistência autorizado mais próximo. Compete ao Comprador acondicionar e remeter o Produto não conforme para o Centro de Assistência de acordo com as instruções do Vendedor. O Vendedor suportará os custos da devolução do Produto ao Comprador, desde que a remessa tenha sido efetuada na mesma região em que se encontra o Centro de Assistência; caso contrário, o Comprador é responsável por todos os custos de remessa, taxas, impostos e demais encargos. O Comprador deve fornecer prova de compra sob a forma de fatura de venda ou documento equivalente que comprove que a reclamação foi apresentada dentro do período de garantia aplicável. É vedado ao Comprador proceder à desmontagem do Produto; qualquer desmontagem não autorizada implica a caducidade da garantia. Após a receção do Produto e a confirmação da respetiva desconformidade, o Vendedor, dentro de prazo razoável e às suas expensas, procederá à reparação ou, se tal não for possível ou adequado, à substituição do Produto, desde que se demonstre que este foi devidamente armazenado, instalado, mantido e utilizado em conformidade com as recomendações do Vendedor, a documentação técnica aplicável, as especificações publicadas e as práticas normais da indústria. Quaisquer falhas ocorridas durante o período de garantia, ou reparações ou substituições em garantia, não reativarão uma garantia expirada nem prolongarão a duração do período de garantia original do Produto.

5. Incapacidade na reparação. Se, após número razoável de tentativas, o Vendedor não conseguir reparar o Produto, poderá, a seu critério exclusivo: (i) Fornecer Produtos de substituição novos ou usados, mediante a

devolução do Produto não conforme; ou (ii) reembolsar o preço de aquisição depreciado, de acordo com os princípios contábilísticos aplicáveis. A PRESENTE CLÁUSULA 5 ESTABELECE OS MEIOS EXCLUSIVOS DE REAÇÃO DO COMPRADOR E AS ÚNICAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR EM CASO DE INCUMPRIMENTO DA PRESENTE POLÍTICA DE GARANTIA, NÃO ASSISTINDO AO COMPRADOR OUTROS RECURSOS, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE, PRETENSÕES OU INDEMNIZAÇÕES, SEJA COM FUNDAMENTO EM RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL, EXTRA CONTRATUAL, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU OUTRA.

6. Exclusões de garantia. As garantias fornecidas pelo Vendedor previstas no presente instrumento não abrangem falhas resultantes de: (i) acidente, abuso, utilização incorreta, negligência, danos posteriores ao envio, ou uso em desconformidade com as recomendações do Vendedor, documentação técnica e especificações publicadas ou práticas padrão da indústria; (ii) incêndio, inundação, raio ou outros eventos de força maior imputáveis ao Comprador ou a terceiros; (iii) falha do Comprador em fornecer energia, ar, consumíveis, condições de armazenamento ou ambiente operacional em conformidade com a documentação técnica e especificações publicadas pelo Vendedor; (iv) incumprimento dos procedimentos de manutenção previstos na documentação fornecida pelo Vendedor ou nas especificações publicadas; (v) reparação ou assistência por qualquer pessoa que não seja o Vendedor ou os seus representantes autorizados; (vi) qualquer equipamento, peças, fornecimentos ou consumíveis não fabricados, distribuídos ou aprovados pelo Vendedor; (vii) quaisquer acessórios para os Produtos garantidos não fabricados, distribuídos ou aprovados pelo Vendedor; ou (viii) quaisquer modificações nos Produtos garantidos não aprovadas pelo Vendedor. O Vendedor, a seu critério exclusivo, mas razoável, determinará se alguma das exclusões se aplica.

7. Isenção de garantia. AS PRESENTES GARANTIAS SÃO ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AO COMPRADOR E SUBSTITUEM TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM E NÃO INFRAÇÃO. NENHUM FUNCIONÁRIO OU AGENTE DO VENDEDOR, SALVO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PODERÁ PRESTAR GARANTIAS ADICIONAIS ÀS AQUI PREVISTAS.

8. Limitação de responsabilidade. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, FUNDADOS NA VIOLAÇÃO DE QUALQUER GARANTIA, INCUMPRIMENTO CONTRATUAL, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA TEORIA JURÍDICA. EM QUALQUER HIPÓTESE DE RESPONSABILIDADE, A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DO VENDEDOR NÃO EXCEDERÁ O PREÇO DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELO VENDEDOR QUE DERAM ORIGEM À RECLAMAÇÃO.